



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**LEI Nº 2.931, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010**

**Altera ementa da Lei Municipal nº 2.818, de 28 de abril de 2009 e acrescenta o parágrafo único em seu art. 1º, que dispõe sobre a revisão geral anual dos funcionários municipais de Santa Rita do Passa Quatro, abrangendo expressamente os agentes políticos municipais.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ementa da Lei nº 2.818, de 28 de abril de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

***“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos aos funcionários municipais e agentes políticos de Santa Rita do Passa Quatro.”***

**Art. 2º.** O caput do art. 1º da Lei nº 2.894, de 31 de março de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

***“Art. 1º .....***

***Parágrafo único. Fica estendida a aplicação do índice previsto no caput, aos agentes políticos municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.***



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de novembro de 2010.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de novembro de 2010.

**JOSÉ LUIZ MODA  
CHEFE DE GABINETE**